



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/11/03	
D.O.U. 18/11/03	Seção 1 P. 13
ATO: PM. 3367	17/11/03
D.O.U. 18/11/03	Seção 1 P. 9

INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Maringá		UF: PR
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Maringá – CEUMAR, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná		
RELATOR(A): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.007096/2002-11		
PARECER N.º: CNE/CES 0218/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 01/10/2003

I – RELATÓRIO

O Centro de Ensino Superior de Maringá, entidade mantenedora do Centro Universitário de Maringá – CEUMAR, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo referido Centro, com 100 vagas totais anuais, no turno diurno integral.

O Centro Universitário de Maringá foi credenciado por transformação das Faculdades Integradas de Maringá, mediante Portaria Ministerial 095, de 16/1/2002, com o qual também foram aprovados o seu Estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Por seu turno, o curso de Odontologia foi autorizado a funcionar pela Portaria MEC 1.294, de 26/8/99, com 100 vagas totais anuais, no turno matutino, tendo sido constituída pelo INEP Comissão de Avaliação, composta pelas Professoras Luisa Isabel Taveira Rocha e Élem Marise de Oliveira, cujos trabalhos de avaliação, *in loco*, com vistas ao reconhecimento pretendido, ocorreram no período de 18 a 20/11/2002, emitindo Relatório em que a Comissão atribuiu os conceitos “CB” às dimensões “corpo docente” e “organização didático-pedagógica” e “CMB” à dimensão “instalações”.

O Registro SAPIEnS foi encaminhado à COSUP/SESu/MEC que emitiu o Relatório 468/2002 com a indicação de que a Mantenedora não atendera às exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, concluindo nos seguintes termos:

“Recomenda o indeferimento. Ainda que a análise e as conclusões dos avaliadores, constantes do Relatório de Avaliação in loco do INEP conduzam à posição favorável quanto à pretensão do reconhecimento do curso de Odontologia da IES em referência, a Diretora de Política de Ensino Superior, à luz do que se registra no Relatório da COSUP/DEPES, a saber, que a IES não teve sua regularidade fiscal comprovada, pelo fato da Mantenedora não atender ao disposto no inciso III do art. 20 do Decreto 3.860/2001 (mesmo após instauração, pela COSUP, de Diligência nesse sentido), encaminha o presente”

processo à deliberação do egrégio CNE, manifestando-se desfavoravelmente ao acolhimento do pleito em questão”.

Ante o exposto, este Relator determinou a Diligência 02/2003, no seguinte teor:

“Converto o processo em diligência para que a SESu/DEPES obtenha da IES Interessada a comprovação da efetiva e atual situação fazendária federal, estadual e municipal, de sua entidade mantenedora, sem prejuízo de outras informações também atuais relacionadas com o inciso IV do art. 20 do mencionado Decreto”.

Cumprida a Diligência, a SESu/COSUP emitiu o Relatório 612, em 11/7/2003, sob Registro SAPIEnS 142664, concluindo favoravelmente ao reconhecimento do curso pelo prazo de quatro anos, como se verifica a seguir:

“Tendo em vista o resultado da avaliação das condições de ensino, que atribuiu os conceitos ‘CB’ às dimensões ‘Corpo Docente’ e ‘Organização Didático-Pedagógica’, e ‘CMB’ às dimensões ‘Instalações’, considerando o conceito ‘E’ obtido no Exame Nacional de Cursos no ano de 2002, e a periodicidade da avaliação das condições de ensino realizada pelo INEP, recomenda-se o reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, pelo prazo de quatro anos.

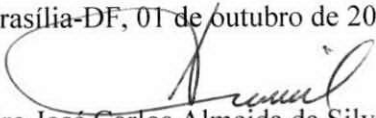
(...)

“Em atendimento à Diligência CNE/CES nº 02/2003 encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do Relatório da Comissão de Avaliação, designada pelo INEP, com indicação favorável ao reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, mantido pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, pelo prazo de quatro anos”.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente ao reconhecimento, por 4 (quatro) anos, do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Maringá, mantido pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, ambos com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, de acordo com o Relatório da SESu/COSUP 612/2003, que passa a fazer parte integrante deste voto.

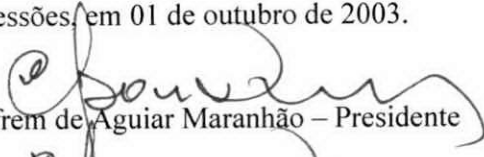
Brasília-DF, 01 de outubro de 2003.

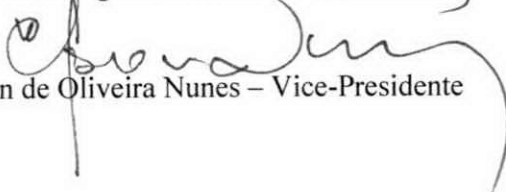

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 2003.


P/ Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

J. Carlos

218/03

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 612/2003

Registro SAPIEnS n° : 142664
Processo SIDOC n° : 23000.007096/2002-11
Mantenedora: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ
CNPJ : 79.265.617/0001-99
Assunto : Atendimento à Diligência CES/CNE n° 02/2003, referente ao reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Centro de Ensino Superior de Maringá solicitou a este Ministério nos termos do Decreto n° 3.860/2001, em 28 de março de 2002, o reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

O Centro Universitário de Maringá foi credenciado, por transformação das Faculdades Integradas de Maringá, pelo prazo de três anos, mediante a Portaria Ministerial n° 095, de 16 de janeiro de 2002. Este ato aprovou também o seu Estatuto e o seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

O curso de Odontologia em tela foi autorizado a funcionar pela Portaria MEC n° 1294, de 26 de agosto de 1999, com 100 vagas totais anuais, no turno diurno.

Para avaliar as condições de ensino do curso em tela com vistas ao seu reconhecimento, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais designou Comissão de Avaliação, constituída pelas professoras Luisa Isabel Taveira Rocha e Elen Marise de Oliveira. Os trabalhos de avaliação *in loco* ocorreram no período de 18 a 20 de novembro de 2002. Em seu relatório a Comissão atribuiu os conceitos "CB" às dimensões Corpo docente e Organização Didático-Pedagógica e "CMB" à dimensão Instalações.

O Registro SAPIEnS em tela foi encaminhado à COSUP/SESu/MEC, instruído com o formulário de avaliação do INEP. Pelo Relatório SESu/COSUP N.º 468/2002, o pleito foi encaminhado à então Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior, com a indicação de que a Mantenedora não atendera às exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal estabelecidas no artigo 20 do Decreto n.º 3.860/2001. O referido Relatório observou que as informações apresentadas no formulário do INEP, decorrentes de avaliação *in loco*, espelham a situação de funcionamento do curso em tela e considerando-se a premência da tramitação dos autos, consoante

SP

orientação desta Secretaria, a COSUP tramitou o presente processo ao então Departamento de Política do Ensino Superior para deliberação sobre seu encaminhamento.

O processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação com a recomendação do então DEPESES/SESu/MEC, para que fosse indeferido, tendo em vista que a Mantenedora não comprovou sua regularidade fiscal, deixando de atender ao disposto no inciso III do artigo 20 do Decreto n.º 3.860/2001, ainda que a análise e as conclusões dos avaliadores, constantes do Relatório de avaliação *in loco* do INEP, conduzissem à posição favorável quanto à pretensão de reconhecimento do curso de Odontologia.

Mediante a Diligência CNE/CES nº 02/2003, o Conselho Nacional de Educação determinou:

Converto o processo em diligência para que a SESu/DEPESES obtenha da IES interessada a comprovação da efetiva e atual situação fazendária federa, estadual e municipal, de sua entidade mantenedora, sem prejuízo de outras informações também atuais relacionadas com o inciso IV do art. 20 do mencionado Decreto.

Cumprir informar que os documentos fiscais e para-fiscais, referentes à Mantenedora em questão, foram apresentados posteriormente, Registro SAPIEnS n.º 142762. Aham-se, portanto, inseridos no Módulo Documental da IES os documentos necessários para atender às exigências da Diligência CNE/CES n.º 002/2003.

Desta forma, considerando-se supridas as lacunas legais anteriormente evidenciadas e ante a necessidade, de acordo com a legislação, de relatório detalhado sobre o pedido de reconhecimento do curso de Odontologia, ministrado pelo Centro Universitário de Maringá, retomou-se a análise dos autos em tela e apresenta-se o relatório que segue.

II – MÉRITO

A Comissão atribuiu o conceito “CB” à dimensão Organização Didático-pedagógica. Entretanto, apresentou algumas críticas que implicaram em suas conclusões, a saber:

- o projeto em andamento não reflete a formação de um profissional que atenda às necessidades de saúde da comunidade;

- necessidade de aprimoramento do projeto pedagógico do curso no que diz respeito a ementas, programas de disciplinas, dimensionamento de carga horária, adoção de modernas metodologias de ensino e de avaliação, bibliografias básicas e complementares;

- incipientes as atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação.



Ante as críticas registradas, a Comissão concluiu que o projeto pedagógico do curso não reflete aspectos inovadores, metodologias modernas de ensino e de avaliação, integração horizontal e vertical de conteúdos e atendimento às orientações contidas nas DCNs.

A situação constatada permitiu à Comissão apresentar à Instituição as seguintes sugestões:

- o envolver o corpo docente na análise, discussão e proposições de um novo projeto pedagógico, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos resultados da avaliação institucional;
- criar órgão colegiado para implementar ações que busquem a excelência da administração acadêmica.

Ao finalizar a avaliação desta dimensão, a Comissão registrou que o contato com a administração do curso, da IES com docentes e discentes permitiu perceber a preocupação destes em envidar esforços no sentido de reorientar e reorganizar as questões didático-pedagógicas para a busca e a consolidação de um curso de qualidade.

Em relação ao corpo docente, a Comissão considerou que a formação acadêmica e profissional deste está condizente com a legislação vigente. Constatou que o quadro docente é constituído, em sua maioria, por mestres e doutores, e os especialistas e graduados estavam em processo de qualificação. Considerou inadequado o regime de trabalho docente, com predominância de professores horistas. Ainda segundo os avaliadores, foi possível constatar o descontentamento por parte dos docentes quanto ao plano de carreira e, conseqüentemente, em relação à questão salarial.

A Comissão de Avaliação registrou que as instalações atendem plenamente às necessidades do curso de Odontologia e atribuiu a esta dimensão o conceito "CMB". Considerou as instalações gerais de excelente qualidade e muito bem mantidas, com equipamentos novos, em excelente estado de manutenção, e enfatizou a limpeza de todo o ambiente do *campus*.

A biblioteca foi considerada adequada aos padrões de qualidade estabelecidos.

Em relação às instalações e aos laboratórios específicos, cumpre resumir as observações apresentadas pelos avaliadores:

- inexistência do laboratório de apoio às atividades clínicas;
- Laboratório de Prótese Clínica utilizado apenas para os procedimentos de acrilização, sendo os demais serviços terceirizados;
- Biotério considerado de transição, ou seja, animais adquiridos em outras instituições e lá mantidos até o momento da sua utilização nos experimentos;
- Clínica de Radiologia como apenas aparelhos periapicais, sem aparelho panorâmico ou processadora automática; ausência de controle dosimétrico da equipe.

A Comissão concluiu seu relatório enfatizando que todos os itens avaliados estão adequados e, embora a estrutura curricular em andamento seja fragmentada, isto não interfere na condução do curso, uma vez que a IES possui uma coordenação participativa e integrada.

Os cursos da Instituição submetidos à avaliação do Exame Nacional de Cursos obtiveram os seguintes conceitos:

Cursos	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996
Administração	C	C	B	C	D	B	C
Ciências Contábeis	C	-	-	-	-	-	-
Direito	C	C	C	C	B	-	-
Jornalismo	C	B	-	-	-	-	-
Medicina Veterinária	E	-	-	-	-	-	-
Odontologia	E	-	-	-	-	-	-

Tendo em vista o resultado da avaliação das condições de ensino, que atribuiu os conceitos “CB” às dimensões Corpo Docente e Organização Didático-Pedagógica e “CMB” à dimensão Instalações, considerando o conceito “E” obtido no Exame Nacional de Cursos, no ano 2002, e a periodicidade da avaliação das condições de ensino realizada pelo INEP, recomenda-se o reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, pelo prazo de quatro anos.

Cabe destacar que a Comissão de Avaliação juntou ao relatório relação do corpo docente que não contempla a área de concentração da titulação maior e não juntou a matriz curricular oferecida. Para melhor adequar as informações ora apresentadas foram juntados ao presente relatório a matriz curricular anexada ao presente Registro SAPIEnS.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Matriz curricular.

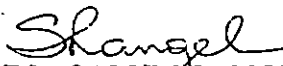
III - CONCLUSÃO

Em atendimento à Diligência CNE/CES nº 02/2003, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, designada pelo INEP, com indicação favorável ao reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, mantido pelo Centro de Ensino Superior de

Maringá, com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, pelo prazo de quatro anos.

À consideração superior.

Brasília, 11 de julho de 2003.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP



MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 142664

Processo SIDOC nº: 23000.007096/2002-11

Instituição: Centro Universitário de Maringá

Endereço: Avenida Guedner, nº 1610, Bairro Jardim Aclimação, Maringá/PR

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Odontologia, bacharelado	Centro de Ensino Superior de Maringá	100	Diurno	Anual	5.000	4 anos	-

- Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Sem especificação de área.	09*
Mestres	Sem especificação de área.	23*
Especialistas	Sem especificação de área.	14*
TOTAL		53**
Da relação dos docentes anexado ao relatório da Comissão, constam 53 docentes. A relação discrimina a titulação maior sem, contudo, especificar a área de concentração. Também informa que 7 dos docentes não concluíram a maior titulação informada, o que inviabiliza o adequado preenchimento do quadro acima. * total de docentes que a Comissão indica terem concluído a maior titulação informada. ** Total geral de docentes.		

ANEXO B
CORPO DOCENTE

Nome do Docente	Titulação	Concluído?	Regime de Trabalho	Horas semanais de Trabalho
Adriana Marcia Beloti	Mestre	Sim	Integral	40
Alessandra Rizoto	Especialista	Sim	Horista	20
Anderson José de Melo e Silva	Doutor	Não	Integral	40
Angelo José Pavan	Doutor	Sim	Integral	40
Apparecido Néri Daniel	Especialista	Sim	Horista	18
Carlos Alberto Herrero de Moraes	Mestre	Sim	Horista	18
Carlos Luiz Fernandes de Salles	Doutor	Sim	Parcial	24
Cintia Gaio Murad	Mestre	Não	Horista	16
Cleide Roselei Blatt	Doutor	Não	Integral	40
Cleverson Luciano Trento	Mestre	Sim	Integral	40
Cristiane Maria M.Figueira	Especialista	Sim	Horista	30
Cynthia Junqueira Rigolon	Especialista	Sim	Integral	40
Dani Luce Doro	Mestre	Sim	Parcial	24
Daniela Rios	Mestre	Sim	Horista	20
Edevaldo Tadeu Camarini	Doutor	Sim	Parcial	24
Edmilson Wantuil F.de Souza	Mestre	Sim	Integral	40
Edson Golembievski Crispim	Mestre	Sim	Horista	15
Eduardo Carlos Ferreira Tonani	Especialista	Sim	Horista	15
Eliane Aparecida C.Mella	Mestre	Sim	Integral	40
Emilia Teruko Kobayashi	Doutor	Sim	Horista	22
Flávia Tanaka	Especialista	Sim	Horista	24
Francisco Carlos Lázaro Barbi	Especialista	Sim	Horista	15
Gilberto Alfredo Pucca Júnior	Mestre	Sim	Horista	15
Gustavo Jacobucci Farah	Mestre	Não	Horista	12
Hercules Jorge Almilhatti	Mestre	Sim	Integral	40
Hélio Hissashi Terada	Doutor	Sim	Horista	18
Josil dos Santos Gebara	Mestre	Sim	Horista	15
Juraci Rejaine C.Campos Piloto	Mestre	Sim	Integral	40
Lilian Cristina Vessoni Iwaki	Mestre	Sim	Parcial	24
Liogi Iwaki Filho	Doutor	Sim	Parcial	24
Livia Maria Andaló Tenuta	Mestre	Sim	Parcial	24
Marcelo Augusto Amaral	Especialista	Sim	Horista	4
Marcia Cristina Moreira Tuler	Especialista	Sim	Horista	15
Margareth Calvo Pessutti	Mestre	Sim	Parcial	24
Maria Gisette Arias Provenzano	Mestre	Não	Horista	16
Maria Lúcia Bertachini Nosella	Doutor	Não	Parcial	24
Mariliani Chicarelli	Mestre	Sim	Parcial	24
Marina de Lourdes Calvo Fracasso	Mestre	Sim	Parcial	24
Mauricio Guimarães Araújo	Doutor	Sim	Parcial	24
Munif Gebara	Doutor	Sim	Integral	40
Márcia Cristina de S. L.Kamei	Mestre	Sim	Integral	40
Márcia Hirata	Mestre	Sim	Horista	30
Nair Narumi Orita Pavan	Mestre	Sim	Horista	22
Nestor Urbaninho Curti	Especialista	Sim	Horista	21
Renata Corrêa Pascotto	Doutor	Sim	Parcial	24
Renato Zardetto Júnior	Especialista	Sim	Horista	10
Rosely Suguino	Especialista	Sim	Horista	16
Sheila Regina Bernini Polaquini	Especialista	Não	Horista	18
Sidney Kina	Mestre	Sim	Parcial	24
Vilmar Divanir Gottardo	Especialista	Sim	Horista	9
Wagner Simm	Especialista	Sim	Horista	4
Wanderley Almeida César Jr	Mestre	Sim	Parcial	24
Wesley Falcão Tuler	Mestre	Sim	Parcial	24

Registro SAPIENS Nº 142664

Processo SIDOC nº: 23000.007096/2002-11

ANEXO C

CURRÍCULO DO CURSO DE BACHARELADO EM ODONTOLOGIA

DISCIPLINA	C/H Semanal	C/H Anual
1º ANO		
Anatomia e Escultura Dental	6 H/A	240 H/A
Biologia – Genética e Evolução	2 H/A	80 H/A
Bioquímica	4 H/A	160 H/A
Ciências Sociais – Antropologia e Sociologia	2 H/A	80 H/A
Citologia, Histologia e Embriologia	4 H/A	160 H/A
Fisiologia	3 H/A	120 H/A
Materiais Dentários	4 H/A	160 H/A
Metodologia Científica	2 H/A	80 H/A
Odontologia em Saúde Coletiva I	1 H/A	40 H/A
Total do 1º Ano	28 H/A	1120 H/A

DISCIPLINA	C/H Semanal	C/H Anual
2º ANO		
Anestesiologia, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	2 H/A	80 H/A
Ciências Sociais – Psicologia	2 H/A	80 H/A
Dentística Operatória	4 H/A	160 H/A
Farmacologia	3 H/A	120 H/A
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	4 H/A	160 H/A
Odontologia em Saúde Coletiva II (Odontologia Legal, Ética, Orientação Profissional e Ergonomia)	4 H/A	160 H/A
Patologia Geral e Bucal	4 H/A	160 H/A
Prótese Dental I – (Total)	4 H/A	160 H/A
Radiologia e Estomatologia I	3 H/A	120 H/A
Total do 2º Ano	30 H/A	1200 H/A

DISCIPLINA	C/H Semanal	C/H Anual
3º ANO		
Cirurgia e Traumatologia I	4 H/A	160 H/A
Dentística Restauradora	6 H/A	240 H/A
Endodontia	6 H/A	240 H/A
Odontologia em Saúde Coletiva III	2 H/A	80 H/A
Odontopediatria	4 H/A	160 H/A
Ortodontia	4 H/A	160 H/A
Periodontia	4 H/A	160 H/A
Prótese Dental II – (Prótese Parcial Removível)	4 H/A	160 H/A
Radiologia e Estomatologia II	3 H/A	120 H/A
Total do 3º Ano	37 H/A	1480 H/A

DISCIPLINA	C/H Semanal	C/H Anual
4º ANO		
Cirurgia e Traumatologia II	2 H/A	80 H/A
Clinica Integrada do Adulto	6 H/A	400 H/A
Odontologia em Saúde Coletiva IV	6 H/A	240 H/A
Odontopediatria e Ortodontia - Clínica Integrada Infantil	8 H/A	320 H/A
Prótese Dental III - (Prótese fixa)	4 H/A	160 H/A
Total do 4º Ano	30 H/A	1200 H/A

Total Geral Do Currículo	5000
---------------------------------	-------------

CURRÍCULO DO CURSO DE BACHARELADO EM ODONTOLOGIA

Legenda:

(1) - Nome da disciplina

(2) - Área de cada disciplina na sua área de formação

Formação Básica (FB)

Formação Específica (FE)

(3) - Número de aulas teóricas da respectiva disciplina (carga horária anual)

(4) - Número de aulas práticas da respectiva disciplina (carga horária anual)

(5) - Total da carga horária anual da disciplina (soma das aulas teóricas e práticas)

Disciplina (1)	Área de Formação (2)	Aulas Teóricas (3)	Aulas Práticas (4)	Total da Carga Horária Anual (5)
1º ANO				
Anatomia e Escultura Dental	FB	80	160	240
Biologia - Genética e Evolução	FB	40	40	80
Bioquímica	FB	80	80	160
Ciências Sociais - Antropologia e Sociologia	FB	80	-	80
Citologia, Histologia e Embriologia	FB	120	40	160
Fisiologia	FB	80	40	120
Materiais Dentários	FE	40	120	160
Metodologia Científica	FB	80	-	80
Odontologia em Saúde Coletiva I	FE	40	-	40
Total do 1º Ano		640	480	1120

Disciplina (1)	Área de Formação (2)	Aulas Teóricas (3)	Aulas Práticas (4)	Total da Carga Horária Anual (5)
2º ANO				
Anestesiologia, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	FE	40	40	80
Ciências Sociais - Psicologia	FB	80	-	80
Dentística Operatória	FE	40	120	160
Farmacologia	FB	40	80	120
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	FB	80	80	160
Odontologia em Saúde Coletiva II (Odontologia Legal, Ética, Orientação Profissional e Ergonomia)	FE	160	-	160
Patologia Geral e Bucal	FB	120	40	160
Prótese Dental I - (Total)	FE	40	120	160

Radiologia e Estomatologia I	FE	40	80	120
Total do 2º Ano		540	550	1200

3º ANO				
Cirurgia e Traumatologia I	FE	40	120	160
Dentística Restauradora	FE	80	160	240
Endodontia	FE	80	160	240
Odontologia em Saúde Coletiva III	FE	80	-	80
Odontopediatria	FE	40	120	160
Ortodontia	FE	80	80	160
Periodontia	FE	40	120	160
Prótese Dental II - (Prótese Parcial Removível)	FE	40	120	160
Radiologia e Estomatologia II	FE	40	80	120
Total do 3º Ano		520	950	1480

4º ANO				
Cirurgia e Traumatologia II	FE	40	40	80
Clínica Integrada do Adulto	FE	80	320	400
Odontologia em Saúde Coletiva IV	FE	80	160	240
Odontopediatria e Ortodontia - Clínica Integrada Infantil	FE	80	240	320
Prótese Dental III - (Prótese Fixa)	FE	40	120	160
Total do 4º Ano		320	880	1200

Total Geral Do Currículo	5000
---------------------------------	-------------

Curso: BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	Habilitação:
Coordenador Responsável: ANGELO JOSÉ PAVAN	
Disciplina: ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL	Carga Horária: 240H/A
Professor (es) Responsável (is): JURACI REJAINÉ CATENASSI CAMPOS PILOTO CLEVERSON LUCIANO TRENTO e WAGNER SIMM	1º Ano Do Curso 2002

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior
Avaliação das Condições de Ensino
MANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

**CONDIÇÕES DE
ENSINO**

Sistema de Avaliação da
Educação Superior

Avaliação cód.: 250

Processo n°:

Avaliação

Avaliação cód.: 250

Instrumento : 1070 - MANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

20365 - ODONTOLOGIA -

MARINGÁ

Avaliadores "ad-hoc"		Data	Designação
LUIZA ISABEL TAVEIRA ROCHA		24/10/2002	
Elen Marise de Oliveira Oletto		12/11/2002	
Situação IES:	Previsão	Realização	
Início do preenchimento:	09/07/2002		
Término do preenchimento:	19/08/2002	20/08/2002	
Situação Avaliador:	Previsão	Realização	
Início da Avaliação:	24/10/2002		
Início da visita:	18/11/2002		
Término da visita:	20/11/2002		
Término da Avaliação:	30/11/2002	20/11/2002	
Situação INEP:	Previsão	Realização	
Análise da Avaliação:			
Conclusão:			

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Oletto em 20/11/2002 às 11:17:48

Relatório validado por LUIZA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00

02 de dezembro de 2002. 11:37:54

Página 1 de 16

Avaliação cód.: 250

Processo nº:

Breve Contextualização

Instituição

O CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá - está localizado na cidade de Maringá, região noroeste do estado do Paraná. Maringá é um município que lidera cerca de 96 outros, dentro de um contexto de microrregiões, com uma população de 3.000.000 de habitantes. Foi fundada em 1947 e é a terceira cidade do Paraná, sendo importante polo regional. O CESUMAR foi fundado em 07 de junho de 1986, propondo-se a promover cursos de formação, extensão, especialização e aperfeiçoamento em nível superior, bem como, realizar estudos, pesquisas e projetos de caráter cultural, científico e educacional. Oferece para o concurso Vestibular 2003, trinta cursos de graduação (sendo seis na área de Saúde), totalizando 2960 vagas. Apresenta um excelente padrão de estruturação física e de manutenção de suas instalações, encontra-se em franca expansão, sendo construído, neste momento, o bloco 7, para abrigar futuras instalações de cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas.

Curso

O curso de Odontologia do CESUMAR teve início em 04 de outubro de 1999, funcionando em período integral (matutino, vespertino e noturno), com duração de quatro anos e totalizando 5000 horas. Mantém a estrutura curricular proposta quando da sua criação e conta com um corpo docente constituído de 53 professores.

Docentes

Nome do Docente	Titulação	Concluído?	Regime de Trabalho	Horas semanais de Trabalho
Adriana Marcia Beloti	Mestre	Sim	Integral	40
Alessandra Rizoto	Especialista	Sim	Horista	20
Anderson José de Melo e Silva	Doutor	Não	Integral	40
Angelo José Pavan	Doutor	Sim	Integral	40
Apparecido Néri Daniel	Especialista	Sim	Horista	18
Carlos Alberto Herrero de Moraes	Mestre	Sim	Horista	18
Carlos Luiz Fernandes de Salles	Doutor	Sim	Parcial	24
Cintia Gaio Murad	Mestre	Não	Horista	16
Cleide Roselei Blatt	Doutor	Não	Integral	40

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Olete em 20/11/2002 às 11:17:48

Relatório validado por LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00

02 de dezembro de 2002. 11:37:54

Página 2 de 16

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior
Avaliação das Condições de Ensino
MANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

CONDIÇÕES DE ENSINO

Sistema de Avaliação da Educação Superior

Avaliação cód.: 250

Processo nº:

Cleverson Luciano Trento	Mestre	Sim	Integral	40
Cristiane Maria Montanari Figueira	Especialista	Sim	Horista	30
Cynthia Junqueira Rigolon	Especialista	Sim	Integral	40
Dani Luce Doro	Mestre	Sim	Parcial	24
Daniela Rios	Mestre	Sim	Horista	20
Edevaldo Tadeu Camarini	Doutor	Sim	Parcial	24
Edmilson Wantuil Freitas de Souza	Mestre	Sim	Integral	40
Edson Golembievski Crispim	Mestre	Sim	Horista	15
Eduardo Carlos Ferreira Tonani	Especialista	Sim	Horista	15
Eliane Aparecida Campessato Mella	Mestre	Sim	Integral	40
Emilia Teruko Kobayashi	Doutor	Sim	Horista	22
Flávia Tanaka	Especialista	Sim	Horista	24
Francisco Carlos Lázaro Barbi	Especialista	Sim	Horista	15
Gilberto Alfredo Pucca Júnior	Mestre	Sim	Horista	15
Gustavo Jacobucci Farah	Mestre	Não	Horista	12
Hercules Jorge Almilhatti	Mestre	Sim	Integral	40
Hélio Hissashi Terada	Doutor	Sim	Horista	18
Josil dos Santos Gabara	Mestre	Sim	Horista	15
Juraci Rejaine Catenassi Campos Piloto	Mestre	Sim	Integral	40
Lilian Cristina Vessoni Iwaki	Mestre	Sim	Parcial	24
Liogi Iwaki Filho	Doutor	Sim	Parcial	24
Livia Maria Andaló Tenuta	Mestre	Sim	Parcial	24
Marcelo Augusto Amaral	Especialista	Sim	Horista	4
Marcia Cristina Moreira Tuler	Especialista	Sim	Horista	15
Margareth Calvo Pessutti Nunes	Mestre	Sim	Parcial	24

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Olete em 20/11/2002 às 11:17:48

Relatório validado por LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00

02 de dezembro de 2002. 11:37:54

Página 3 de 16

Avaliação cód.: 250

Processo n°:

Maria Gisette Arias Provenzano	Mestre	Não	Horista	16
Maria Lúcia Bertachini Nosella	Doutor	Não	Parcial	24
Mariliani Chicarelli	Mestre	Sim	Parcial	24
Marina de Lourdes Calvo Fracasso	Mestre	Sim	Parcial	24
Mauricio Guimarães Araújo	Doutor	Sim	Parcial	24
Munif Gebara	Doutor	Sim	Integral	40
Márcia Cristina de Souza Lara Kamei	Mestre	Sim	Integral	40
Márcia Hirata	Mestre	Sim	Horista	30
Nair Narumi Orita Pavan	Mestre	Sim	Horista	22
Nestor Urbaninho Curti	Especialista	Sim	Horista	21
Renata Corrêa Pascotto	Doutor	Sim	Parcial	24
Renato Zardetto Júnior	Especialista	Sim	Horista	10
Rosely Suguino	Especialista	Sim	Horista	16
Sheila Regina Bernini Polaquini	Especialista	Não	Horista	18
Sidney Kina	Mestre	Sim	Parcial	24
Vilmar Divanir Gottardo	Especialista	Sim	Horista	9
Wagner Simm	Especialista	Sim	Horista	4
Wanderley Almeida César Jr	Mestre	Sim	Parcial	24
Wesley Falcão Tuler	Mestre	Sim	Parcial	24

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Olete em 20/11/2002 às 11:17:48

Relatório validado por LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00

02 de dezembro de 2002. 11:37:54

Página 4 de 16

Avaliação cód.: 250

Processo n°:

Síntese da Avaliação

Categoria de Análise - 1.1 - Administração Acadêmica

A administração do curso está a cargo do prof. Ângelo José Pavan, assessorado pelo coordenador de clínicas, prof. Cleverson Luciano Trento. Percebemos claramente a necessidade do envolvimento coletivo do quadro docente com a análise, discussões e proposições de um novo projeto pedagógico, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Odontologia-DCNs, e os resultados da avaliação institucional (PAIC). Além disso, salientamos a necessidade da criação de um órgão colegiado para implementar ações que busquem a excelência da administração acadêmica.

Categoria de Análise - 1.2 - Projeto do Curso

Tal como proposto, o projeto do curso, ora em andamento, não reflete a formação de um profissional que atenda às necessidades de saúde da comunidade. Porém percebemos ações, embora não explicitadas no projeto, que refletem uma prática acadêmica/profissional condizente com as DCNs. O projeto pedagógico do curso carece ainda de aprimoramentos no que se refere à atualização de ementas, programas de disciplina, dimensionamento de carga horária, adoção de modernas metodologias de ensino e de avaliação, bibliografias básicas e complementares.

Categoria de Análise - 1.3 - Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação

As atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação são, talvez pelo pequeno tempo de existência do curso, incipientes. As existentes são oriundas e resultantes, em sua maioria, da ação docente desenvolvida em outras IES, principalmente naquelas onde os docentes mantinham e/ou mantêm vínculos por questões ligadas às suas titulações/qualificações. Salientamos a existência de atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação próprias da IES, sendo o melhor exemplo aquelas relacionadas com o Estágio Supervisionado Extramuros.

Dimensão - 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

A organização didático-pedagógica do curso não reflete:

- aspectos inovadores;
- metodologias modernas de ensino e de avaliação;
- integração horizontal e vertical de conteúdos;
- atendimento às orientações contidas nas DCNs.

Durante a visita, conversamos longamente com a administração do curso e da IES, bem como com os docentes e discentes, e pudemos perceber que há uma real e séria preocupação destes segmentos em emendar esforços no sentido de reorientar e reorganizar as questões didático-pedagógicas para a busca e a consolidação de um curso de qualidade.

Condições	CI	CR	CB	CMB
	☐	☐	☒	☐

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Olete em 20/11/2002 às 11:17:48

Relatório validado por LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00

02 de dezembro de 2002. 11:37:54

Página 5 de 16

Categoria de Análise - 2.1 - Formação Acadêmica e Profissional

A formação acadêmica e profissional do quadro docente está condizente com a atual legislação, ou seja, um terço do quadro docente é titulado, e os demais em fase de complementação de suas titulações. É claramente perceptível a preocupação da IES no incentivo desta capacitação, adotando posturas de incentivo financeiro, entre outros.

O tempo de magistério superior do quadro docente está assim constituído:

- 16 docentes (30,1%) é de 10 anos;
- 13 docentes (24,5%) entre 5 e 10 anos e
- 24 docentes (45,2%) é de menos de 5 anos.

Entendemos, por esta razão, que a IES deve implementar ações no sentido da capacitação didático-pedagógica, porque fica evidente que a maior porcentagem é detentora de capacitação técnico-científica, porém, com pouca experiência pedagógica.

Categoria de Análise - 2.2 - Condições de Trabalho

Nas condições de trabalho, especificamente no que se refere à contratação do pessoal docente, percebemos tres regimes de trabalho:

- integral (T40 - 22,6%)
- parcial (T24 - 30,1%) e
- horista (variando entre 22,21,20,18,16,15,12,10,9 e 4 horas semanais de trabalho - 47,3%).

Salientamos, enfaticamente, para a administração superior da IES, que o regime horista não é a melhor opção para o atingimento da excelência acadêmica, porque, entre outros aspectos, não cria vínculos efetivos para a consecução de todas as finalidades da IES, ou seja, ensino, pesquisa e extensão de qualidade.

Percebemos um elevado índice de descontentamento do segmento docente quanto às questões salariais e aquelas referentes à efetiva implementação de um plano de carreira. Por outro lado, salientamos que as questões salariais e o ressentimento quanto ao plano de carreira não interferem no exercício docente, observação esta claramente explicitada no alto grau de satisfação dos discentes, constatado por nós, em longa reunião realizada com este segmento.

Categoria de Análise - 2.3 - Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional

Quanto à atuação e desempenho acadêmico e profissional, observamos que a produção científica, em sua maioria, está vinculada às instituições onde se qualificaram ou atuaram como docentes, que a atuação em pesquisa e extensão ainda é incipiente.

Avaliação cód.: 250

Processo n°:

Dimensão - 2 - CORPO DOCENTE

O quadro docente é constituído em sua maioria de mestres e doutores, estando os especialistas e os dois graduados, em processo de qualificação, embora o tempo de magistério de grande porcentagem seja ainda reduzido, demandando ações no sentido da capacitação didático-pedagógica.

Grande número de docentes é horista, o que consideramos inadequado para o atingimento pleno da ação docente.

Observamos um flagrante descontentamento do segmento docente quanto ao plano de carreira e, conseqüentemente, quanto às questões salariais.

Condições	CI	CR	CB	CMB
	☐	☐	☒	☐

Categoria de Análise - 3.1 - Instalações Gerais

As instalações gerais são de excelente qualidade e muito bem mantidas. Os equipamentos são novos e o estado de manutenção é excelente. Um aspecto a ser destacado é a limpeza de todo o ambiente do campus, quer seja de suas instalações internas, ou das suas dependências externas.

Categoria de Análise - 3.2 - Biblioteca

A biblioteca atende plenamente aos padrões de qualidade estabelecidos para a análise desta categoria.

Categoria de Análise - 3.3 - Instalações e Laboratórios Específicos

Nas instalações e laboratórios específicos notamos a inexistência do Laboratório de apoio às atividades clínicas.

No Laboratório de Prótese Clínica são apenas os procedimentos de acrilização, sendo os demais serviços terceirizados.

O Biotério da IES é de transição, ou seja, os animais são adquiridos em outras instituições e lá mantidos até o momento da sua utilização nos experimentos.

A Clínica de Radiologia conta apenas com aparelhos periapicais, não possuindo aparelho panorâmico, nem processadora automática. Não há controle dosimétrico da equipe.

Dimensão - 3 - INSTALAÇÕES

As instalações do curso de Odontologia atendem plenamente suas necessidades.

Os aspectos que mereceram alguma observação, já os destacamos nos espaços destinados às respectivas categorias.

Condições	CI	CR	CB	CMB
	☐	☐	☐	☒

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Olete em 20/11/2002 às 11:17:48

Relatório validado por LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00

02 de dezembro de 2002. 11:37:54

Página 7 de 16

Quadro Resumo

1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA					Conceito	MF	F	R	B	MB
1.1 - Administração Acadêmica										
1.1.1 - Coordenação do curso										
Atuação do coordenador do curso					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Participação efetiva da coordenação do curso em órgãos					☐	☐	☐	☐	☐	☐
colégios acadêmicos da IES					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Participação do coordenador e dos docentes em colegiado de					☐	☐	☐	☐	☐	☐
curso ou equivalente					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Existência de apoio didático-pedagógico ou equivalente aos					☐	☐	☐	☐	☐	☐
docentes					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Titulação do coordenador do curso					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Regime de trabalho do coordenador do curso					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Experiência profissional acadêmica do coordenador do curso					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Experiência profissional não acadêmica e administrativa do					☐	☐	☐	☐	☐	☐
coordenador do curso					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Atividade dedicada do coordenador à administração e à condução					☐	☐	☐	☐	☐	☐
do curso					☐	☐	☐	☐	☐	☐
1.1.2 - Organização acadêmico-administrativa										
Organização do controle acadêmico					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Pessoal técnico e administrativo					☐	☐	☐	☐	☐	☐
1.1.3 - Atenção aos discentes										
Apoio à participação em eventos					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Apoio pedagógico ao discente					☐	☐	☐	☐	☐	☐
acompanhamento psicopedagógico					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Mecanismos de nivelamento					☐	☐	☐	☐	☐	☐
acompanhamento de egressos					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Existência de meios de divulgação de trabalhos e produções					☐	☐	☐	☐	☐	☐
dos alunos					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Bolsas de estudo					☐	☐	☐	☐	☐	☐
Bolsas de trabalho ou de administração					☐	☐	☐	☐	☐	☐
1.2 - Projeto do Curso										

Avaliação cód.: 250

Processo nº:

	Conceito	MF	F	R	B	MB
1.2.1 - Concepção do curso						
Objetivos do curso		☐		☒		☐
Perfil do egresso		☐		☒		☐
1.2.2 - Currículo						
Coerência do currículo com os objetivos do curso		☐		☒		☐
Coerência do currículo com o perfil desejado do egresso		☐		☒		☐
Coerência do currículo em face das diretrizes curriculares nacionais		☐		☒		☐
Adequação da metodologia de ensino à concepção do curso		☐		☒		☐
Inter-relação das disciplinas na concepção e execução do currículo		☐		☒		☐
Dimensionamento da carga horária das disciplinas		☐		☒		☐
Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas		☐		☒		☐
Adequação, atualização e relevância da bibliografia		☐		☒		☐
1.2.3 - Sistema de avaliação						
Coerência do sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso		☐		☒		☐
Procedimentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem		☐		☒		☐
Existência de um sistema de auto-avaliação do curso		☐		☒		☐
1.3 - Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação						
1.3.1 - Participação dos discentes nas atividades acadêmicas						
Participação dos alunos em programas/projetos/atividades de iniciação científica ou em práticas de investigação		☒		☐		☐
Participação dos alunos em atividades de extensão		☐		☒		☐
Participação dos alunos em atividades fora da IES		☐		☒		☐
Existência de bolsas acadêmicas		☒		☐		☐
1.3.2 - Estágio supervisionado						
Existência de mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento do estágio		☐		☐		☒

Avaliação cód.: 250

Processo n°:

Conceito	MF	F	R	B	MB
Relatórios de atividades realizadas durante o estágio supervisionado	☐		☐		☒
Relação aluno/supervisor na orientação de estágio	☐		☐		☒
Participação em atividades reais de Odontologia	☐		☐		☒
Participação em atividades reais conveniadas	☐		☐		☒
2 - CORPO DOCENTE					
2.1 - Formação Acadêmica e Profissional					
2.1.1 - Titulação	☐	☐	☒	☐	☐
Docentes com especialização na área					
Docentes com especialização em outras áreas					
Docentes com mestrado na área					
Docentes com mestrado em outras áreas					
Docentes com doutorado na área					
Docentes com doutorado em outras áreas					
2.1.2 - Experiência profissional					
Tempo de magistério superior	☒		☐		☐
Tempo de exercício profissional fora do magistério	☐	☐	☐	☐	☒
2.1.3 - Adequação da formação					
Docentes com formação adequada às disciplinas que ministram	☐	☐	☐	☐	☒
Docentes com formação/capacitação/experiência pedagógica	☐	☐	☐	☐	☒
2.2 - Condições de Trabalho					
2.2.1 - Regime de trabalho	☐	☐	☒	☐	☐
Docentes em tempo integral					
Docentes em tempo parcial					
Docentes horistas					
2.2.2 - Plano de carreira					
Ações de capacitação	☐		☒		☐
Crêterios de admissão e de progressão na carreira	☐		☒		☐
Existência de um sistema permanente de avaliação dos docentes	☐		☒		☐
2.2.3 - Estímulos (ou incentivos) profissionais					

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Oleteo em 20/11/2002 às 11:17:48

Relatório validado por LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00

02 de dezembro de 2002. 11:37:54

Página 10 de 16

Avaliação cód.: 250

Processo n°:

Conceito	MF	F	R	B	MB
Apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural	☐		☒		☐
Apoio à participação em eventos	☐		☒		☐
Incentivo à formação/atualização pedagógica dos docentes	☐		☒		☐
2.2.4 - Dedicção ao curso					
Carga horária semanal do professor no ensino de graduação e em atividades que lhe são complementares	☐	☐	☐	☒	☐
Tempo de exercício de docência no curso	☐	☒	☐	☐	☐
2.2.5 - Relação alunos/docente					
Número médio de alunos por docente em disciplinas do curso	☐	☐	☒	☐	☐
2.2.6 - Relação disciplinas/docente					
Número médio de disciplinas por docente	☐	☐	☐	☐	☒
2.3 - Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional					
2.3.1 - Publicações					
Artigos publicados em periódicos científicos	☐	☐	☐	☐	☒
Livros ou capítulos de livros publicados					
Trabalhos publicados em anais (completos ou resumos)					
Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados					
2.3.2 - Produções intelectuais, técnicas, pedagógicas, artísticas e culturais					
Propriedade intelectual depositada ou registrada	☐	☐	☒	☐	☐
Projetos e/ou produções técnicas, artísticas e culturais					
Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não					
2.3.3 - Atividades relacionadas com o ensino de graduação					
Docentes com orientação didática de alunos	☐	☐	☐	☐	☒
Docentes com orientação de estágio supervisionado	☐	☐	☐	☐	☒
Docentes com orientação de bolsistas de iniciação científica, de monitoria, de atividades de extensão ou de outros tipos de bolsas ou atividades discentes	☐	☐	☐	☐	☒
2.3.4 - Atuação nas atividades acadêmicas					
Atuação dos docentes em sala de aula	☐	☐			☒

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Olete em 20/11/2002 às 11:17:48

Relatório validado por LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00

02 de dezembro de 2002. 11:37:54

Página 11 de 16

Avaliação cód.: 250

Processo n°:

Conceito	MF	F	R	B	MB
Docentes com atuação na pós-graduação (para Universidades e Centros Universitários)	☒	☐	☐	☐	☐
Docentes com atuação na pesquisa ou em outras atividades de produção do conhecimento	☐	☐	☐	☐	☒
Docentes com atuação em atividades de extensão	☒	☐	☐	☐	☐
3 - INSTALAÇÕES					
3.1 - Instalações Gerais					
3.1.1 - Espaço físico					
Salas de aula	☐	☐	☐	☐	☒
Instalações administrativas	☐	☐	☐	☒	☐
Instalações para docentes - salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho	☐	☐	☐	☐	☒
Instalações para coordenação do curso	☐	☐	☐	☒	☐
Auditório/sala de conferência	☐	☐	☐	☐	☒
Instalações sanitárias - adequação e limpeza	☐	☐	☐	☐	☒
Condições de acesso para portadores de necessidades especiais	☐	☐	☐	☐	☒
Infra-estrutura de segurança	☐	☐	☐	☐	☒
Plano de expansão física, quando necessário	☐	☐	☐	☐	☒
3.1.2 - Equipamentos					
Acesso a equipamentos de informática pelos docentes	☐	☐	☐	☐	☒
Acesso a equipamentos de informática pelos alunos	☐	☐	☐	☐	☒
Recursos audiovisuais e multimídia	☐	☐	☐	☐	☒
Existência de rede de comunicação científica	☐	☐	☐	☐	☒
3.1.3 - Serviços					
Manutenção e conservação das instalações físicas	☐	☐	☐	☐	☒
Manutenção e conservação dos equipamentos	☐	☐	☐	☐	☒
3.2 - Biblioteca					
3.2.1 - Espaço físico					
Instalações para o acervo	☐	☐	☐	☐	☒
Instalações para estudos individuais	☐	☐	☐	☐	☒

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Olete em 20/11/2002 às 11:17:48

Relatório validado por LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00

02 de dezembro de 2002. 11:37:54

Página 12 de 16

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior
Avaliação das Condições de Ensino
MANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

CONDIÇÕES DE ENSINO

Sistema de Avaliação da Educação Superior

Avaliação cód.: 250

Processo nº:

Conceito	MF	F	R	B	MB
Instalações para estudos em grupos	☐		☐		☒
3.2.2 - Acervo					
Livros	☐		☐		☒
Periódicos	☐		☐		☒
Informatização	☐		☐		☒
Base de dados	☐				☒
Multimídia	☐		☐		☒
Jornais e revistas	☐		☐		☒
Política de aquisição, expansão e atualização	☐		☐		☒
3.2.3 - Serviços					
Horário de funcionamento	☐		☐		☒
Serviço de acesso ao acervo	☐	☐	☐	☐	☒
Pessoal técnico e administrativo	☐		☐		☒
Apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos	☐		☐		☒
3.3 - Instalações e Laboratórios Específicos					
3.3.1 - Laboratório de ciências morfológicas (anatomia)					
Espaço físico	☐		☐		☒
Equipamentos	☐		☐		☒
Serviços	☐		☐		☒
3.3.2 - Laboratório de ciências fisiológicas					
Espaço físico	☐		☐		☒
Equipamentos	☐		☐		☒
Serviços	☐		☐		☒
3.3.3 - Laboratório de microbiologia					
Espaço físico	☐		☐		☒
Equipamentos	☐		☐		☒
Serviços	☐		☐		☒
3.3.4 - Laboratório de microscopia					
Espaço físico	☐		☐		☒

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Olete em 20/11/2002 às 11:17:48

Relatório validado por LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00

02 de dezembro de 2002. 11:37:54

Página 13 de 16

Avaliação cód.: 250

Processo n°:

	Conceito	MF	F	R	B	MB
Equipamentos		☐		☐		☒
Serviços		☐		☐		☒
3.3.5 - Laboratório de técnicas histológicas		☐		☐		☒
Espaço físico		☐		☐		☒
Equipamentos		☐		☐		☒
Serviços		☐		☐		☒
3.3.6 - Laboratório pré-clínico de técnicas odontológicas		☐		☐		☒
Espaço físico		☐		☐		☒
Equipamentos		☐		☐		☒
Serviços		☐		☐		☒
3.3.7 - Laboratório de apoio às atividades clínicas		☒		☐		☐
Espaço físico		☒		☐		☐
Equipamentos		☒		☐		☐
Serviços		☒		☐		☐
3.3.8 - Biotério		☐		☐		☒
Espaço físico		☐		☐		☒
Equipamentos		☐		☐		☒
Serviços		☐		☐		☒
3.3.9 - Instalações de prótese clínica		☒		☐		☐
Espaço físico		☒		☐		☐
Equipamentos		☒		☐		☐
Serviços		☒		☐		☐
3.3.10 - Clínica de ensino		☐		☐		☒
Espaço físico		☐		☐		☒
Equipamentos		☐		☐		☒
Serviços		☐		☒		☐
3.3.11 - Clínica de ensino de radiologia		☐		☐		☒
Espaço físico		☐		☐		☒
Equipamentos		☐		☒		☐

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Olate em 20/11/2002 às 11:17:48
Relatório validado por LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00
02 de dezembro de 2002. 11:37:54

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior
Avaliação das Condições de Ensino
MANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

CONDIÇÕES DE ENSINO

Sistema de Avaliação da Educação Superior

Avaliação cód.: 250

Processo n°:

Serviços	Conceito	MF	F	R	B	MB
		☐		☒		☐
Parecer Final						
Após minuciosa verificação in loco, análise de documentação, reuniões com a administração superior, coordenação do curso, quadro docente, discente e técnico-administrativos, concluímos:						
- existir uma coordenação de curso participativa. Percebemos que o coordenador do curso, prof. Ângelo José Pavan e o coordenador de clínicas, prof. Cleverson Luciano Trento, procuram conduzir as atividades do curso de forma integrada, embora a estrutura curricular em andamento, seja fragmentada. - ser o quadro docente jovem e qualificado, mas carecendo, pela pequena experiência docente, de imediata formação e contínua atualização didático-pedagógica. - haver um elemento facilitador que merece destaque, as excelentes instalações físicas e sua manutenção. O Campus é um ambiente agradável, possuindo um belo projeto paisagístico. - haver investimento em todos os segmentos, nas questões de relações interpessoais. - existir um alto grau de satisfação do segmento discente com as questões específicas do curso, atuação dos docentes em sala de aula, atualização de conteúdos, nas relações pessoais com docentes e funcionários e, muito especialmente, com as atividades relacionadas ao Estágio Curricular Extramuros.						
Gostaríamos de destacar que nossa ação avaliadora foi totalmente facilitada pela IES, que demonstrou boa receptividade, atenção ímpar às nossas solicitações, enfim, um comportamento ético irrepreensível.						
Por todo o exposto, somos de parecer favorável ao RECONHECIMENTO do curso de Odontologia do Centro Universitário de Maringá, observadas as questões retromencionadas.						

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Oieto em 20/11/2002 às 11:17:45
Relatório validado por LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00
02 de dezembro de 2002. 11:37:54

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior
Avaliação das Condições de Ensino

MANUAL DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

**CONDIÇÕES DE
ENSINO**

Sistema de Avaliação da
Educação Superior

Avaliação cód.: 250

Processo n°:

Avaliadores

LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA

RG: 123042

Elen Marise de Oliveira Olete

RG: M 423011

Ciente.

Encaminhe-se para as providências.

Em 02/12/2002

Tancredo Maia Filho
Diretor DAES/INEP

Relatório validado por Elen Marise de Oliveira Olete em 20/11/2002 às 11:17:48
Relatório validado por LUISA ISABEL TAVEIRA ROCHA em 20/11/2002 às 11:20:00
02 de dezembro de 2002. 11:37:54

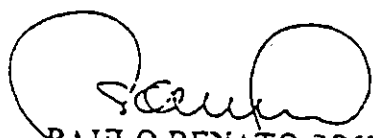
Página 16 de 16

Portaria nº 095 de 16 de Janeiro de 2002.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 1.359/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.018031/99-35, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de três anos, as Faculdades Integradas de Maringá, como Centro Universitário de Maringá - CEUMAR, mantido pelo Centro de Ensino Superior de Maringá - CESUMAR, ambos com sede na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, aprovando, também, neste ato, o seu Estatuto e o seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO RENATO SOUZA

DIÁRIO OFICIAL DE 18/01/2002
= 16. 29 = 1

Portaria nº 1294 de 26 de Agosto de 1999.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 751/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006877/96-52, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Maringá, mantidas pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, ambas com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.294, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 751/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006877/96-52, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Maringá, mantidas pelo Centro de Ensino Superior de Maringá, ambas com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA